



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 08
DE 04 DE JUNHO DE 1.993.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

DOUGLAS TAMADA, Prefeito em Exercício na Prefeitura Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1994 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º - O Projeto de Lei Orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimentos.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - A proposta orçamentária para 1994 conterà as prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que acompanha esta Lei.

ARTIGO 4º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1993, para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

ARTIGO 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1994, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à do ano em curso.

ARTIGO 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - a previsão para a operação de créditos consta-



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

rà da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

ARTIGO 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei especial.

ARTIGO 8º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta ou indireta não poderão sofrer aumentos reais acima de 20%, observando-se o limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARTIGO 9º - Fica vedada, no exercício de 1994, a criação de cargos ou emprego público, ressalvadas as seguintes condições:

- I - nas alterações de estrutura de carreira sem aumento no número de servidores;
- II para atender às metas prioritizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 10 - Constarão da proposta orçamentária demonstrativos das receitas e das despesas das autarquias e fundações, na forma dos Anexos II - Da Receita e da Despesa, por órgãos do governo.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

PARAGRAFO UNICO - A explicitação da receita e da despesa das autarquias e fundações será estabelecida por Decreto Executivo, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 11 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- III - revisão de planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- IV - revisão e majoração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

ARTIGO 12 - E vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.

ARTIGO 13 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

PARAGRAFO UNICO - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 14 - O Prefeito enviará até o dia 30/09/93 projeto de lei do orçamento anual, à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 04 DE JUNHO DE 1.993.


DOUGLAS TAMADA
PREFEITO EM EXERCICIO



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

PLANO DE META E PRIORIDADES PARA 1994

PROGRAMA	OBJETIVOS
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1 - Aquisição de equipamento e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma e ampliação do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.3 - Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controle financeiro agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
7.4 - Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do artigo 182 de Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5 - Amortização da Dívida Pública

a) pagamento dos precatórios judiciais de acordo com disposto no artigo 100 da Constituição Federal, e artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

16 - ABASTECIMENTO

16.1 - Construção de Mercado Municipal

Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.

16.2 - Construção de matadouro municipal

Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.

16.3 - Incremento à produção de hortifrutigranjeiros

Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16.4 - Realização de feiras anuais de artesanato

Criar condições de comercializar os produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

16.5 - Incentivo à formação de cooperativas e microempresas

Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.1 - Reestruturação da guarda municipal	Proteger o patrimônio público e auxiliar a policia no patrulhamento noturno.
---	--

41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS

41.1 - Instalação de 7 classes para Educação Pré-escolar na zona rural	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a 280 crianças de 5 a 6 anos nos Bairros Iporanga, Colonização, Corujas, Pitua, Paiol, Juquiá-Guaçu, Ribeirão Fundo de Baixo e Km 15.
--	--

41.2 - Construção de 1 Pré-escola com 6 salas de aula na zona urbana	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a 300 crianças de 5 a 6 anos no Bairro Vila Florindo.
--	--

41.3 - Construção de um a com oficina	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a 60 crianças e adolescente abandonado e em risco em local a ser estudado.
---------------------------------------	---

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.1 - Construção na Escola Vila Florindo de Pré-escola que servirá para iniciar o Município na rede de ensino Fundamental.	Dar condições de ensino a 120 crianças do CR-I e CR-II no Bairro da Vila Florindo.
---	--

42.2 - Implantação de ensino fundamental em Pré-escola existente	Dar condições de ensino a 120 crianças do CR-I e CR-II no Bairro da Vila Sanches em prédio já existente.
--	--

42.3 - Criação de cargos e contratação através de concurso de 34 professores e 4 merendeiras.	para atendimento as escolas e classes a serem criadas.
---	--



Prefeitura do Município de Juzuí

ESTADO DE SÃO PAULO

- 42.4 - Aquisição de Ônibus para transporte de alunos do Ensino Fundamental. Transportar para a zona urbana 800 crianças em idade escolar, residente em região sem escolas da quinta a oitava série.
- 42.5 - Assistência aos Educandos Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social.
- 43 ENSINO MÉDIO
- 43.1 - Transporte de alunos Oferecer aos jovens da zona rural condições de ensino médio.
- 43.2 - Criação do Centro de Cursos Profissionalizantes. Dotar o Município de um Centro de Cursos Profissionalizantes para dar condições de sobrevivência, e atividades para nossos jovens cooperando desta maneira com orçamento do lar.
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 46.1 - Construção de Ginásio esportivo Dotar o município de um Centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
- 46.2 Reforma do Campo Beira Rio Dotar o campo de condições para uso de esportes através do levantamento do aterro, banheiros e vestiários.



Prefeitura do Município de Juiz de Fora

ESTADO DE SÃO PAULO

48 - CULTURA

- 48.1 - Construção de prédio para instalação da Biblioteca Pública. Promover o desenvolvimento cultural e da população estudantil oferecendo meios de pesquisa e lazer.
- 48.2 - Promoção de Cursos de reciclagem. Para Professores da rede de Ensino Municipal e Estadual.
- 48.3 - Cursos de aprimoramento e artesanatos. Para a Comunidade

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.1 - Instalação de uma classe para excepcionais. Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidão.

51 - ENERGIA ELETRICA

- 51.1 - Extensão de rede elétrica no perímetro urbano. Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros e vilas.

57 - HABITAÇÃO

- 57.1 - Conclusão e comercialização das casas populares da Vila Sanches. Diminuir o déficit habitacional, com a conclusão de casas pelo projeto embrião para moradia da população de baixa renda.

58 - URBANISMO

- 58.1 - Pavimentação de vias urbanas. Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.1 - Aquisição de dois caminhões. Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município.



Prefeitura do Município de Jazuiá

ESTADO DE SÃO PAULO

62 - INDUSTRIA

62.1 - Consorciar-se com P i-
cipios vizinhos para a
instalação de uma usina
para industrialização
do lixo domiciliar

Eliminar os depósitos de
lixo domiciliar causado-
res de poluição ambien-
tal e que se tornam foco
de transmissão de doenças

75 - SAUDE

75.1 - Ampliação do Hospital
Santo Antonio e dotar
o mesmo com equipamen-
tos e pessoal.

Oferecer melhor assistên-
cia médica de emergência
à população carente.

75.2 Reforma e ampliação do
Centro de Saúde e Pos-
tinhos rurais, dotando
com equipamento e
pessoal.

Oferecer melhor assistên-
cia médica nos serviços
básicos de saúde, no
atendimento à gestante,
criança e Idoso.

75.3 - Aquisição de Ambulância
e veículos para o aten-
dimento dos serviços
de saúde.

Complementar a frota de
veiculos que está obso-
leta.

75.4 - Construção de um pronto-
socorro municipal

Oferecer melhor assistên-
cia médica de emergência
à população.

76 - SANEAMENTO

7.1 - Construção de rede de
água e reservatório

Ampliar o abastecimento
de água na sede do Muni-
cípio para atender mais
19% da população.

81 - ASSISTENCIA

81.1 - Ampliar o Centro de
Convivência de Idosos

Abrigar 100 pessoas ido-
sas em condições satis-
fatórias para proteção de
sua saúde e bem-estar.

88 - TRANSPORTE RODOVIARIO

88.1 - Construção de Estação
Rodoviária

Oferecer condições satis-
fatórias de embarque e
desembarque de passagei-
ros.



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

88.2 - Construção de pontes

Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede aos bairros.

88.3 - Aquisição de equipamento Rodoviário

Complementar a frota de máquinas e renovar a frota de caminhões que está obsoleta.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.1 Melhoria e ampliação da frota.

Ampliar a capacidade do transporte coletivo no Município.